



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

Informe 3/2024 - DG/SPP/RE/IFRN

20 de fevereiro de 2024

## CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA 2024.1

### 2ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 78/2023-PROEN/IFRN

O Diretor Geral do *Campus São Paulo do Potengi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n. 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, convoca os candidatos relacionados no quadro abaixo a realizar suas matrículas conforme as orientações a seguir:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES - MATUTINO		
Inscrição	Nome	Lista
719575-0	Matheus Marcelino de Medeiros	Geral
748550-7	Julia Nicole da Silva Ribeiro	Geral

  

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM EDIFICAÇÕES - VESPERTINO		
Inscrição	Nome	Lista
743567-6	Yasmin Rodrigues de Souza	Geral
719921-0	Maria Fernanda Cardoso de Lima	Geral

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE - MATUTINO		
Inscrição	Nome	Lista
716238-0	Dálberty Hailjan Marinho Soares	Geral
732317-1	Anny Beatriz Mendes de Souza	L2

  

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE - VESPERTINO		
Inscrição	Nome	Lista
732572-9	Cleysiane André da Silva	L6
718631-1	Ana Luiza Silvestre da Silva	L6

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - MATUTINO		
Inscrição	Nome	Lista
714146-4	Laiza Beatriz Nobrega de Freitas	Geral
713200-4	Ana Clara da Silva Santos	Geral

OBS: As vagas não utilizadas nas listas L9, L10, L13, L14 e L15 foram migradas por não haver mais candidatos habilitados, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

**Observação<sup>1</sup>:**

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). **L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência.

**Observação<sup>2</sup>: As vagas destinadas às listas L1 a L14 é de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.**

**Observação<sup>3</sup>:** São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

1. A realização da matrícula on-line do candidato classificado será realizada através do endereço eletrônico: [Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica \(Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente\) - IFRN \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/educacao-de-jovens-e-adultos), conforme Edital.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de Identidade (FRENTE E VERSO);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) Certificado de Conclusão e Histórico do Ensino Fundamental (FRENTE E VERSO);
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;

2. A solicitação da matrícula on-line pelo candidato irá do dia 20/02/2024 até às 23h59 do dia 21/02/2024 (a solicitação deve ser finalizada até esse horário, status EM ANÁLISE).O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

3. A efetivação da matrícula on-line não é automática, precisa passar pela análise da secretaria acadêmica para conferência da documentação exigida no Edital, portanto o candidato precisa ficar atento ao e-mail e ao sistema das matrícula on-line para verificar se foi solicitado a correção de algum dado.

4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail "seac.spp@ifrn.edu.br". A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

5. O candidato tem até as 23h59 do dia 21/02/2024 para correção de documentos que venha a ser solicitada, caso não o faça, a matrícula será indeferida.

6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. Os candidatos selecionados pelas Listas L1 ou L2 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 76 do EDITAL N°. 78/2023-PROEN/IFRN.

8. Os candidatos selecionados pela Listas L15 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 78 do EDITAL N°. 78/2023-PROEN/IFRN.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de fevereiro de 2024.

**Renato Dantas Rocha da Silva**

*(assinado eletronicamente)*

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP, em 20/02/2024 10:17:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 674836

Código de Autenticação: 856089f178

